



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018

Edição 1.434
08 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 446/2018

DATA: 07/08/2018

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 915.905,00 (novecentos e quinze mil novecentos e cinco reais).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 915.905,00 (novecentos e quinze mil novecentos e cinco reais).

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000340 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000610 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001460 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 130.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001570 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..
..... R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001660 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2045 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002875 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003110 000495 Atenção Básica R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003110 000495 Atenção Básica R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003120 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .. R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2055 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003770 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2058 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003935 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 122.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2060 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
004030 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004485 000947 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$ 4.380,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004765 000934 BPC NA ESCOLA R\$ 10,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005350 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 300.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2086 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 178.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006326 000890 Patrocinio COPEL - FENAFEP R\$ 13.045,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
006340 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006365 000890 Patrocinio COPEL - FENAFEP R\$ 1.470,00

TOTAL.....R\$ 915.905,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.518	240013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 122.000,00
3.1.890	38252-3	B.B - Patrocinio COPEL - FENAFEP	R\$ 14.515,00
3.1.947	37841-0	B.B. - FMAS BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.380,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 140.895,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.495	196-0	CAIXA - APSUS	R\$ 1.000,00
3.3.498	220-7	CAIXA - PROG. INCENT. A ORG. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 3.000,00
3.3.507	11687-4	B.B. - CONTA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 300.000,00
3.3.934	35960-2	B.B. - FMAS - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC	R\$ 10,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 304.010,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001330 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .. R\$ 130.000,00



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.2080.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 EM CENTROS DE ED. INFANTIL
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 002030 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 002260 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 R\$ 130.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2047 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
 003020 000495 Atenção Básica
 R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 003060 000495 Atenção Básica
 R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 3.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 20.606.2160.1081 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 005450 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 21.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 20.606.2160.2082 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 005550 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 20.606.2160.2083 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005570 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 50.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 006350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 471.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
 Prefeito Municipal

Luiz Marcelo Antonio
 Contador CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 489/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 3154/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, a pedido, o período de Licença Especial, de 90 (noventa) dias, concedida ao servidor **Luiz Carlos de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, a partir do dia 20/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
 Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 490/2018

Altera a Gratificação do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função exercida pelo servidor como gerente de manutenção do lago municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função "AF-3" no percentual de 15% (quinze por cento) para "AF-3" no percentual 30% (trinta por cento), concedido ao servidor **Luiz Carlos de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, através do Decreto nº 585, de 16/08/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
 Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 491/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 8118/2018;



DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora **Elizabete Aparecida Cheuczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, a partir de 03 de setembro de 2018, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Eliane Cristina Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, a partir de 20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 27/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Alceu Topolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Radiologia*, no período de 20 de agosto 2018 a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018 REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

OBJETO: aquisição de equipamentos que serão destinados ao Laboratório Municipal, através da aplicação de recursos para o Fortalecimento dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Paraná.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.935,68 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 12 de setembro de 2018, às 09:00hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

e www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

OBJETO: aquisição de 6 (seis) veículos zero km.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 382.870,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais)

DATA: 13 de setembro de 2018, às 09:00hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

e www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, limpezas das caixas d'água (reservatórios).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.865,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA: 14 de setembro de 2018, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso para Emprego Público – Edital nº 002/2014, pelo Decreto nº 066/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/08/2018**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr,

para apresentar a documentação para nomeação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Ronda

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
5	19900276	Damaris Cristiani Rodrigues

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2014.

Prudentópolis, 27 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da indicação dos itens e respectivos quantitativos que serão adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar OGU 2017, nº 412060620170002, GND 4, no montante de R\$ 100.000,00, sobretudo o acréscimo no valor do veículo e a supressão de determinados materiais permanentes, previstos na proposta inicial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a indicação dos itens e respectivos quantitativos que serão adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar OGU 2017, nº 412060620170002, GND 4, no montante de R\$ 100.000,00, sobretudo o acréscimo no valor do veículo e a supressão de determinados materiais permanentes, previstos na proposta inicial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 24 de agosto de 2018.

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Acolhimento Institucional, pela Organização de Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais – SOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Acolhimento Institucional, pela Organização de Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais – SOS.

Parágrafo único: Os recursos serão provenientes das Fontes 00941 (Piso Paranaense de Assistência Social), 00817 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SCFV) e 00947 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/2018-CMAS, de 05/06/2018.

Prudentópolis, 24 de agosto de 2018.

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMDCA

Retifica-se o número da Deliberação prevista na RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CMDCA, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no dia 20 de agosto de 2018 - Edição 1.429.

1. Onde se Lê:

“Dispõe sobre a aprovação da ratificação das informações contidas na folha de rosto da Deliberação **052/2016** - CEDCA.”

“Art. 1º – Aprovar a ratificação das informações contidas na folha



de rosto da Deliberação **052/2016** - CEDCA.”

2. Lê se:

“Dispõe sobre a aprovação da ratificação das informações contidas na folha de rosto da Deliberação **051/2016** - CEDCA.”

“Art. 1º – Aprovar a ratificação das informações contidas na folha de rosto da Deliberação **051/2016** - CEDCA.”

Prudentópolis, 27 de agosto de 2018.

Andrea A. Esteves Mendes Pontarolo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2018-CMDCA

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e dezoito;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis - PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.143/2015 e Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências”, conforme representação abaixo:

Presidente: Andrea A. Esteves Mendes Pontarolo

Vice Presidente: Laís Penteado de Carvalho

Secretário (a): Claudia Regina Gaiovicz

Demais Membros:

Boris Kopanski

Ana Emanuela Grusoski

Terezinha Mazur

Fernando Demenech

Denise Uhren

Marizete Caveski Mysko

Daniel Oishi Hiramine

Inês Petel Maier

Maria Aparecida Traczewski

Art. 2º. A comissão nominada contará com a colaboração dos funcionários da Secretaria de Assistência Social/ CRAS/ CREAS nas diversas atividades que envolvem a organização desta Conferência, seja: inscrições, recepção, transporte, coordenadores e facilitadores de grupos, divulgação, cerimonial, entre outras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prudentópolis/PR, 27 de agosto de 2018.

Andrea A. Esteves Mendes Pontarolo
Presidente do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br